



LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.747,27 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.747,27 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 1461 0000	Aquisição de Equipamentos – Qualifar - SUS		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.547,27	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 304.000		Assistência Farmacêutica

10 301 0055 2064 0002	Ações de Assistência Farmacêutica – Qualifar - SUS		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.200,00	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 304.000		Assistência Farmacêutica

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	55.747,27	
-----------------------	-----	-----------	--



Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de repasses financeiros provenientes do Ministério da Saúde através da **PORTARIA GM/MS Nº 7.556, de 11 de julho de 2025** para atendimento de:

- I – Excesso de arrecadação – QUALIFAR - SUS – R\$ 53.092,64;
- II – Excesso de arrecadação – R\$ 2.654,63, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 30 de outubro de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete